

LEI Nº 1.603/2004

Abre crédito Especial no orçamento-programa do exercício vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$38.753,60 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), assim especificado:

02 – Prefeitura Municipal de Viçosa

02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452 – Serviços Urbanos

15.452. 2601 – Vias Urbanas

1 – Revestimento Asfáltico nas ruas José Medina Floresta, “N”, Joventino de Alencar, Cônego Modesto Paiva, Manoelita Lopes da Silva, Maria de Castro Silva, Eurico Marangon, Afonso Pena, Santa Luzia e Travessa Irmã Francisca.

4490.51 – Obras e InstalaçõesR\$38.753,60

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão na Lei nº 1.474/2000 (PPA) e na Lei nº 1.564/2003 (LDO), do Projeto de revestimento asfáltico nas ruas José Medina Floresta, “N”, Joventino de Alencar, Cônego Modesto Paiva, Manoelita Lopes da Silva, Maria de Castro Silva, Eurico Marangon, Afonso Pena, Santa Luzia e Travessa Irmã Francisca.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do artigo 1º será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Viçosa

08 - Secretaria Municipal de Cultura

13.391.1303 – Patrimônio Histórico Cultural e Arqueológico

1.072 – Reforma Colégio de Viçosa / Balaustrada

44.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$38.753,60

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 02 de setembro de 2004.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 31/08/2004)